## EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 686, DE 2011

(Do Sr. Weliton Prado)

Torna obrigatória a informação, pelos cartórios de registro de títulos e documentos, sobre operações de compra e venda ou de qualquer outra forma de transferência de propriedade de veículos automotores aos órgãos de trânsito, na forma que especifica, e dá outras providências.

Suprima-se o art. 2º do Projeto, renumerando-se os

demais.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente